CIELO S.A.

CNPJ/MF 01.027.058/0001-91

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Barueri, 6 de setembro de 2019 – A **CIELO S.A.** ("**Companhia**") vem, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n° 480, de 7 de dezembro de 2009 e alterações, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação com parte relacionada:

Nome das partes relacionadas	Cielo S.A. ("Cielo" ou "Companhia") e Elo Serviços S.A. ("Elo")
Relações com o emissor	A Companhia e a Elo têm em seu bloco de controle, de forma direta ou indireta, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Bradesco S.A.
Data da Transação	30 de agosto de 2019
Objeto do contrato	Prestação de serviços, pela Cielo à Elo, de captura, roteamento, processamento e direcionamento das transações de pagamento referentes aos arranjos de pagamento da Elo.
Principais termos e condições	O contrato e seus anexos estipulam as regras e condições para a prestação dos serviços, prevendo as condições técnicas, operacionais, de segurança e de remuneração. O contrato é firmado por prazo indeterminado. O valor anual estimado é de R$ 100.000.000,00.
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	O contrato foi negociado e aprovado nos termos da política de transações com partes relacionadas da Cielo, além de devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme artigo 19, inciso xxii do Estatuto Social da Companhia. Por se tratar de transação com parte relacionada, a matéria, a partir da proposta da Diretoria-Executiva, foi decidida exclusivamente pelos conselheiros independentes da Cielo. Ademais, a proposta apresentada pela diretoria executiva da Companhia aos seus conselheiros independentes foi devidamente fundamentada com estudo de empresa especializada, independente e de renomada reputação no mercado.
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração da Cielo considera que o contrato com a Elo observou condições comutativas, e preveem pagamento compensatório adequado. A Cielo ressalta que o contrato com a Elo não prevê exclusividade ou restrição para com terceiros em condições semelhantes. Nesse sentido, cada uma das

	Partes pode celebrar contratos com terceiros com o mesmo objeto e condições similares às aqui previstas. A Companhia observa sua política de transações com partes relacionadas buscando as melhores condições técnicas e de preços oferecidos. Tal iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico da Companhia que busca a criação de valor para o acionista por meio do crescimento, da diversificação de receita em negócios relacionados a pagamentos eletrônicos e de maior eficiência operacional. Ainda, a celebração do contrato com a Elo obteve todas as aprovações internas necessárias para mitigar potenciais conflitos de interesse e/ou condições não equânimes de mercado.

Gustavo Henrique Santos de Sousa

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores